

Publicada no Jornal Oficial nº 327, de 12 de dezembro de 1963.

LEI Nº 782

PROC. Nº 190-P

Am.

Lei n. 782,
de 3 de dezembro
de 1963.

Concede título de Cidadania ao Senhor Diomar Pereira da Rocha.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado Cidadão Honorário e Benemérito de Guaratinguetá o Senhor Doutor DIOMAR PEREIRA DA ROCHA.

Artigo 2.º — O título ora concedido deverá ser entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Guaratinguetá e assinado pelos Senhores Chefe do Executivo, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Vereadores em exercício.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 3 de dezembro de 1963.

Joaquim Júlio Germano Sigaud

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais,
n.º VII, a fls. 96/verso.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Secretário